

João Maia
Rodrigues
N O T Á R I O

CERTIDÃO

João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, Notário deste Cartório,
certifico que: _____

1 - A presente certidão, composta por **três** folha(s), foi extraída da escritura lavrada de folhas **dezanove** a folhas **vinte e um** do Livro número **2-C** das notas deste Cartório. _____

2 - Está conforme o original e as suas folhas têm apostado o selo branco deste cartório. _____

Lisboa, sete de Agosto de dois mil e seis.

Pelo Notário,

Lic. Sofia Castro Guimarães

(no uso da autorização conferida nos termos do artigo 8º do Decreto-Lei 26/2004 de 04.02)



Conta registada sob o nº Fac. 2/1089/001/2006
Emitido recibo.

(Portaria nº 385/2004, de 16 de Abril)

João Maia
Rodrigues

N O T Á R I O

Livro 2-6

Fis. 19

110

CONSTITUIÇÃO DE ASSOCIAÇÃO

_____ No dia sete de Agosto de dois mil e seis, no Cartório Notarial sito na Rua Latino Coelho, número seis, segundo esquerdo, em Lisboa, perante mim, João Carlos Cristóvão de Maia Rodrigues, respectivo Notário, compareceram: _____

_____ a) **JOSÉ DE AZEVEDO CARVALHO VILELA**, solteiro, maior, natural da freguesia de S. Tomé do Castelo, concelho de Vila Real, residente na Calçada da Graça, número 5, em Lisboa. _____

_____ b) **JOSÉ MARIA CARDOSO DE BARROS FERREIRA**, casado, natural da freguesia de S. Miguel de Vila Boa, concelho de Sátão, residente na Rua Gonçalves Zarco, número 7, 11º dto, na Portela. _____

_____ c) **CARLOS ALBERTO FRAGA VIEGAS DOS SANTOS**, divorciado, natural da freguesia Manteigas (Santa Maria), concelho de Manteigas, residente na Praceta João Caetano Brás, número 3, 6º A, em Santarém. _____

_____ **Verifiquei:** _____

_____ A **identidade** dos outorgantes pela exibição dos seus bilhetes de identidade, respectivamente, números 1789839 de 22.09.1997, 1505188 de 06.12.2002 e 2513439 de 10.05.2005, todos emitidos pelos SIC, o último em Santarém e os restantes em Lisboa. _____

_____ **E DECLARARAM:** _____

_____ Que constituem entre si uma associação de direito privado sem fins lucrativos, denominada "**ASSOCIAÇÃO ALMA DE COIMBRA**", com sede na Rua Visconde de Monte São, número 109/111, em Coimbra, a qual fica a reger-se pelos artigos que compõem o seu estatuto e que são os

constantes da presente escritura: _____

ARTIGO PRIMEIRO

É constituída a associação ALMA DE COIMBRA que se regerá pelos presentes estatutos, pelo seu regulamento e pelas normas de direito aplicáveis. _____

ARTIGO SEGUNDO

A associação Alma de Coimbra é uma associação cultural que tem objecto artístico, cultural, musical, ou seja, o fomento e a divulgação da cultura e da música portuguesas, designadamente, o fado de Coimbra, bem como difundir o gosto pela música coral e promover a realização de actividades de natureza artística, cultural e filantrópica. _____

ARTIGO TERCEIRO

A Associação Alma de Coimbra constitui-se por tempo indeterminado e tem sua sede em Coimbra, na Rua Visconde de Monte São, n.º 109/111, 3000-416 Coimbra. _____

ARTIGO QUARTO

Haverá as seguintes categorias de associados: _____

Fundadores – os que hajam participado no processo que levou à constituição da associação, outorgaram o pacto constitutivo e constam da lista anexa; _____

Efectivos – os que integram o efectivo do grupo coral e/ou instrumental; _____

a) Honorários – os que, pela sua projecção nos domínios académico, intelectual, artístico, social, ou outros, bem como por serviços de reconhecido relevo oferecidos à associação, como tal sejam designados

João Maia
Rodrigues

N O T Á R I O

Livro 2-C

Fis. 20

10

pela assembleia-geral, sob proposta da direcção; _____

b) Beneméritos – os que, pessoas singulares ou colectivas, públicas ou privadas, contribuindo ou tendo contribuído de forma invulgarmente significativa para o património, material, artístico ou moral da associação, como tal sejam designados pela assembleia-geral, sob proposta da direcção; _____

c) Extraordinários – os que, não se integrando em nenhuma das categorias anteriores, entendam, por iniciativa própria ou a solicitação da direcção, contribuir para a associação, com carácter permanente e regular, com uma quotização de montante a definir em cada situação. _____

ARTIGO QUINTO

São órgãos da Associação: _____

a) A assembleia-geral; _____

b) A direcção; _____

c) O conselho fiscal. _____

ARTIGO SEXTO

A eleição dos órgãos referidos no artigo anterior efectua-se por escrutínio secreto, directo e universal, de dois em dois anos, mediante a apresentação de lista pela direcção cessante ou por um mínimo de oito associados efectivos em pleno gozo dos seus direitos. _____

ARTIGO SÉTIMO

1 – A mesa da assembleia-geral é constituída pelo presidente e por dois secretários; _____

2 – As atribuições e o modo de funcionamento da assembleia-geral regem-se pelas disposições legais aplicáveis. _____

ARTIGO OITAVO

A direcção é o órgão executivo e é composta de um presidente, dois vice-presidentes, um dos quais terá a seu cargo a área financeira, um secretário e um vogal.

ARTIGO NONO

O conselho fiscal é constituído por três membros, sendo um presidente e, os restantes vogais.

ARTIGO DÉCIMO

Em complemento dos presentes estatutos será aprovado um regulamento interno, contendo as normas que disciplinam o funcionamento interno da associação.

ARTIGO DÉCIMO-PRIMEIRO

Em caso de dissolução, o património documental da associação terá o destino seguinte:

- a) Os elementos que possam revestir interesse, designadamente documental, serão entregues ao museu académico;
- b) Quaisquer outros bens ou valores serão doados ao colégio de infância Doutor Elísio de Moura. Ou, não existindo este, com essa ou outra designação social, serão os mesmos doados a uma instituição benemerente de Coimbra, indicada pela Reitoria da Universidade.

EXIBIRAM:

a) Certificado de admissibilidade da denominação adoptada nº 548750, emitido em 26.04.2006 e revalidado em 26.07.2006, pelo Registo Nacional de Pessoas Colectivas.

b) Cartão Provisório de Identificação de Pessoa Colectiva e

João Maia
Rodrigues

N O T Á R I O

Livro 2-6

Fh. 27

n.º

453

Entidade Equiparada nº P507.728.440. _____

_____ Esta escritura foi lida aos outorgantes e aos mesmos explicado o seu conteúdo.

João Maia Rodrigues
Notário

O Notário, *João Maia Rodrigues*

Conta registada sob o nº *FAC 1 (1089/001) 2006 AR*

Imposto do Selo de vinte e cinco euros, liquidado nesta data. *AR*

